



Economia & Política

Emissão de facturas com NIF disparou 53% no primeiro trimestre

E-factura Foram comunicadas mais de 1,2 milhões de facturas ao Fisco até Março. As emitidas com NIF de consumidores somam 228 milhões.

Lígia Simões

ligia.simoes@economico.pt

As empresas estão a emitir e comunicar ao Fisco cada vez mais facturas, com e sem número de identificação fiscal. Entre Janeiro e Março deste ano, o sistema 'e-factura' registou mais de 1,2 mil milhões de facturas, um valor recorde, que mostra um crescimento de 6,8% face a igual período de 2014. Uma média superior a 401 milhões de facturas por mês.

Só as facturas emitidas com número de contribuinte (NIF) a consumidores finais somaram 228 milhões, mais 53% em termos homólogos. O aumento de facturas com NIF reflecte já a reforma do IRS e o novo regime de deduções à colecta para 2015.

Os dados constam do balanço do regime 'e-factura' - em vigor há dois anos - a que o Diário Económico teve acesso. O balanço do primeiro trimestre de 2015 revela que a quantidade de facturas comunicadas à Autoridade Tributária e Aduaneira (AT) tem vindo a crescer de forma consistente. Somados todos os sectores de actividade, mesmo os que não incluem benefícios fiscais, foram emitidas e comunicadas pelas empresas 1.204 milhões de facturas entre Janeiro e Março, mais 79,4 milhões face ao mesmo período de 2014.

Os números mostram ainda que são cada vez mais os consumidores que pedem número de identificação fiscal nas facturas. No primeiro trimestre, cerca de 8.826 mil pessoas pediram o número de contribuinte na factura (uma subida de 10% face a 2014). O número de facturas com NIF de consumidores finais ascendeu a mais de 228 milhões, um crescimento de 53%, o que reflecte, segundo a AT, a entrada em vigor da reforma do IRS e do novo regime de deduções à colecta que, a partir deste ano, passou a ser baseado no sistema 'e-factura'.

Para o secretário de Estado dos Assuntos Fiscais, Paulo Nuncio, os dados agora conhe-

cidos "demonstram que a estratégia do Governo está a produzir resultados cada vez mais positivos no combate à evasão fiscal e à economia paralela."

203 milhões de facturas dedutíveis no novo IRS

Com a reforma do IRS, as despesas dedutíveis aumentaram, mas para serem consideradas

no IRS de cada agregado familiar ou contribuinte, precisam de ser emitidas com o NIF dos consumidores finais e comunicadas atempadamente à AT. Até Março, foram já emitidos e comunicados 203 milhões de facturas e documentos para despesas dedutíveis no novo IRS, cujas regras em vigor desde Janeiro de 2015 se reflectirão quando os contribuintes acertarem as contas do imposto com o Fisco no próximo ano.

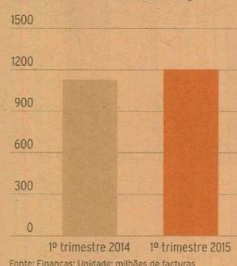
Um dos grandes impactos da reforma do IRS é voltarem a ser dedutíveis as despesas com saúde, educação, rendas de habitação, lares e adicionarem-se as despesas gerais familiares. Só estas últimas, segundo os dados oficiais, já somam 143 milhões de facturas e emitidas e comunicadas ao Fisco. Em causa estão despesas com alimentação, vestuário, combustíveis, electrodomésticos, obras em casa (para arrendatários), água, luz e gás, e que podem ser deduzidas até 35% destes gastos, num montante máximo de 250 euros por sujeito passivo.

A evolução das facturas com NIF também não é alheio o sorteio 'Factura da Sorte', o concurso do Fisco que atribui como prémio um carro topo de gama todas as semanas desde Abril do ano passado.

Este incentivo ao pedido de factura com NIF veio juntar-se aos benefícios fiscais em sede de IRS nos sectores da restauração, cabeleireiros, reparação de automóveis e motocicletas com abatimento de 15% do IVA pago, em vigor desde 2013. Nestes quatro sectores, foram emitidas e comunicadas cerca de 16 milhões de facturas até Março. E é com a perspectiva de obter este benefício fiscal que cada vez mais os consumidores pedem factura com NIF nestes sectores de actividade - até Março foram mais 66% os contribuintes que solicitaram número de contribuinte na factura, face ao período homólogo de 2014 (mais 545 mil consumidores). ■

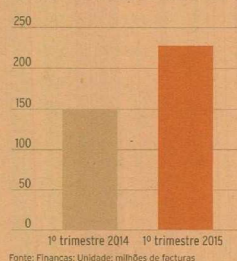
TOTAL DE FACTURAS EMITIDAS E COMUNICADAS

Facturas emitidas e comunicadas aumentaram 7% até Março.



FACTURAS COM NIF

Facturas emitidas com NIF de consumidores aumentaram 53%.



Bernardo S. Lobo



Com novo regime de deduções à colecta, os contribuintes só poderão abater despesas no IRS de 2015 se padrem facturas com identificação fiscal. As novas regras estão a fazer disparar o número de facturas com NIF emitidas e comunicadas ao Fisco.

Mais facturas com despesas de saúde

No primeiro trimestre, as facturas comunicadas referentes a despesas de saúde e já aloçadas nas páginas pessoais do 'e-factura' de cada contribuinte já ascenderam a cerca de 53 milhões, mais 22 milhões de facturas face a igual período de 2014, o que representa um crescimento de 69%. No total das facturas dedutíveis no IRS, seguem-se as referentes a despesas de restauração e alojamento, com 14,4 milhões de facturas e mais de sete milhões de facturas de educação, o que corresponde 19% e 9% do total das facturas comunicadas, respectivamente. As novas regras do IRS ditam, a partir deste ano, que só serão

dedutíveis estas despesas se as facturas forem registadas com o NIF dos contribuintes. Na reforma do IRS, o valor dedutível das despesas de saúde foi aumentado de 10% para 15%, passando de um tecto de 838 euros para 1.000 euros. Já as despesas de educação e formação são novamente dedutíveis até 30%, num montante máximo até 800 euros. O número de facturas comunicadas até Março ainda não reflecte as novas regras do IRS no que toca às propinas, uma vez que os estabelecimentos públicos de ensino superior têm de enviar à AT os documentos que comprovam os valores das propinas pagas até 31 de Janeiro de 2016. L.S.